



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1
Dia 76 02 2024
Deveres Oficiais
nº 2359
Flavio Gilho

DECRETO Nº 5.376-F/2023 – 01/11/2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 21.704,40 (Vinte e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 2.426,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 5 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE R\$ 1.2013,00
08.02.08.243.0016.2.066 - 339031 - 00.01.899. R\$ 1.213,00

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

1 - EXCLUI..... R\$ 1.213,00
08.02.08.243.0016.2.066 - 339039 - 00.01.899. R\$ 1.213,00

2 - INCLUI..... R\$ 19.278,40

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 5 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE R\$ 19.278,40
08.02.08.243.0016.2.066 - 339039 - 00.01.899. R\$ 15.598,50
08.02.08.243.0016.2.066 - 339031 - 00.01.899. R\$ 3.679,90

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 21.704,40

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 2.426,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Thalles



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 5 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$	1.2013,00
FMCA.....	R\$	1.213,00

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

1 - EXCLUI.....	R\$	1.213,00
08.02.08.243.0016.2.066 - 339031 - 00.01.899.	R\$	1.213,00

2 - INCLUI.....	R\$	19.278,40
------------------------	------------	------------------

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

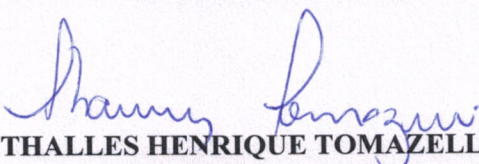
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	19.278,40
04.01.04.123.0005.2.008 - 339035 - 0.1.500.	R\$	19.278,40

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	21.704,40
---	------------	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de novembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

FMCA - ITAQUIRAÍ/MS				
<i>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2023 (Outros Recursos Vinculados - Fonte 1.899)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	741,66	457,26	0,00	-284,40
Fevereiro	741,66	378,57	0,00	-363,09
Março	741,66	487,93	0,00	-253,73
Abril	741,66	386,10	0,00	-355,56
Maiο	741,67	472,19	0,00	-269,48
Junho	741,67	390,47	0,00	-351,20
Julho	741,67	389,04	0,00	-352,63
Agosto	741,67	9.503,98	0,00	8.762,31
Setembro	741,67	406,66	0,00	-335,01
Outubro	741,67	416,66	0,00	-325,01
Novembro	741,67	379,81	1.213,00	-1.574,86
Dezembro	741,67			-741,67
Total.....	8.900,00	13.668,67	1.213,00	3.555,67

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2023